

#### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### **Edital**

# CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE COM ÊNFASE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

#### EDITAL Nº 28/2024 - SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente edital e convida os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo estadual ou municipal, para candidatarem às vagas como DOCENTES do CURSO GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE COM ÊNFASE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução CIB nº 256/2024.

#### 1 - OBJETIVO

- 1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos ao preenchimento de vaga para docentes (conteudistas revisores) do Curso Gestão do Cuidado em Saúde com ênfase na Atenção Primária.
- 1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde (GPES), na modalidade na modalidade EaD com tutoria, com carga horária de 470 horas.

#### 2 - QUANTIDADE DE VAGAS

- 2.1 Para conteudista revisor, serão ofertadas 10 (dez) vagas para preenchimento imediato e os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva.
- 2.3 Os docentes classificados para o cadastro de reserva, que forem convocados, serão comunicados via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em atuar como docente.
- 2.4 Caso não haja candidato interessado ou aprovado, será feita Carta Convite.
- 2.5 As vagas para serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

QUADRO I № de vagas conforme disciplina e carga horária			
	Disciplinas	Carga horária (h)	Vagas imediatas
1	Políticas Públicas de saúde	60	01
2	Modelos e Redes de Atenção à Saúde	60	01
3	Saúde, família e sociedade	10	01
4	Processos de trabalho na estratégia saúde da família	40	01
5	Planejamento e avaliação das ações em saúde	40	01

6	Atenção e Gestão no Cuidado em Saúde	60	01
7	Regulação em saúde	20	01
8	Vigilância em Saúde	20	01
9	Sistema de Informação no cuidado e na gestão	20	01
10	Práticas educativas e comunicação em saúde	20	01

# 3 - PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos:
- a) Ser servidor público em atuação no SUS no Estado de Goiás, nas esferas estadual ou municipal;
- a.1) para os fins desse edital, considera-se servidor público o profissional com vínculo efetivo, empregado público, comissionado ou contratado por tempo determinado.
- b) Ter curso superior na área da saúde, reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Saúde (CES).
- c) Ter titularidade mínima de mestre, reconhecida pelo MEC.
- d) Ter realizado curso de elaboração de material didático para EaD oferecido pela SESG ou similares, com carga horária mínima de 20h.

# 4 - INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado no *link*: <a href="https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docentes/cad-0043-2019-turma001.html">https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docentes/cad-0043-2019-turma001.html</a> conforme datas previstas no cronograma.
- 4.2 Para a efetivação da inscrição por meio eletrônico, o candidato deverá preencher o Formulário na plataforma FormSAUDE e anexar os documentos listados abaixo, digitalizados em **arquivo único formato PDF**, com tamanho máximo de 05 Mb.
- 4.2.1 Uma vez enviada a inscrição, o sistema não permitirá alteração de dados nem o envio de nova inscrição.
- 4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:
- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);
- d) certificado ou diploma de curso superior na área da saúde reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
- e) certificado ou diploma de pós-graduação stricto sensu (mestre) reconhecido pelo MEC;
- f) certificado de conclusão do curso de elaboração de material didático em EaD executado pela SESG ou similares, com carga horária mínima de 20h;
- g) declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I);
- h) Todos os comprovantes de titularidade e experiência de acordo com o quadro de análise de títulos e experiência, conforme quadros II a III deste Edital.
- 4.5 Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais equivalentes.
- 4.6 Todos os documentos que contêm informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.
- 4.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.6 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições nº 34/2024, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

- 4.8 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.
- 4.9 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 5 - Critérios de classificação

- 5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições conforme Instrução Normativa nº 34/2024 SESG disponível em: https://goias.gov.br/saude/legislacao-escola-de-saude-publica/
- 5.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise curricular com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.
- 5.3 A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovado o candidato que atingir a maior pontuação.
- 5.4 As pontuações pela titularidade e experiência, devidamente comprovadas, serão avaliadas e pontuadas pela somatória de pontos, conforme os critérios dos quadros abaixo:

	QUADRO II		
	CONTEUDISTA REVISOR		
	Pontuação por Titularidade		
Item	Título	Nº pontos	
01	Especialista em curso lato-sensu na área de saúde (máximo um título)	12 pontos	
02	Especialista em curso lato-sensu na área de metodologia ativas ou áreas afins (máximo um título)	18 pontos	
	Pontuação máxima	30 pontos	

	QUADRO III			
	Pontuação por experiência comprovada			
Item	Experiência	Nº pontos	Pontuação Máxima	
01	Experiência enquanto docente conteudista na elaboração de material didático (máximo 02 experiências)	20 pontos por experiência	40 pontos	
02	Experiência enquanto docente tutor de cursos na modalidade EaD (máximo 01 experiência)	20 pontos	20 pontos	
Experiência enquanto discente na área de metodologias  03 educacionais ativas ou áreas afins com carga horária > 50h  (máximo de 01 experiência)		10 pontos	10 pontos	
	Pontuação máxima		70 pontos	
	Pontuação total		100 pontos	

- 5.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada.
- 5.6 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
- a) ser servidor público com vínculo efetivo;
- b) maior tempo de atividades docente;

- c) maior tempo de atuação no SUS.
- 5.7 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG se resguarda no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

# 6 - ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

- 6.1 São atribuições do docente conteudista:
- a) participar das reuniões formativas/orientadoras programadas e executadas pela Coordenação de Educação à Distância (CEAD) e pela coordenação técnico-pedagógica do curso;
- b) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- c) conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, IN nº 10/2024 SESG, Manual do Conteudista e do Passo a Passo Formulário Modelo para Estruturação de Conteúdo para EaD da ESG, e produzir seu material pedagógico conforme as orientações desses documentos;
- d) conhecer e cumprir o Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD;
- e) elaborar, organizar, revisar e alterar, caso necessário, o material didático, de acordo com as orientações técnicas e pedagógicas do coordenador técnico-pedagógico, unidade proponente/coordenação de área e Coordenação de Educação à Distância da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (CEAD/SESG);
- f) cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão, quanto às revisões;
- g) manter contato com o coordenador técnico-pedagógico do curso e com a Coordenação de EaD informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;
- h) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material e elaborar roteiro para gravação de videoaulas, conforme definido no PPC;
- i) realizar a gravação de videoaulas para serem disponibilizadas no AVA;
- j) acompanhar a edição das videoaulas junto a equipe técnica de áudio visual responsável; e
- k) propor atualização do plano de ensino (ementas), quando necessário.

#### 7 - REMUNERAÇÃO

- 7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 SES/GO.
- 7.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.
- 7.3 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade exigida nos pré-requisitos do edital.
- 7.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

#### 8. DA ESTRUTURA DO CURSO

- 8.1 O Curso de pós graduação em Gestão do Cuidado em Saúde com ênfase na Atenção Primária, será realizado na modalidade EAD com tutoria.
- 8.2 O curso foi estruturado para o estudo do material didático, seguido do desenvolvimento de atividades avaliativas.
- 8.3 O curso está previsto para iniciar em abril de 2025 e finalizar em abril de 2026.

8.4 O curso tem carga horária total de 470 horas/aula, conforme descritos na matriz curricular disposta no quadro a seguir:

QUADRO IV	1		
Matriz Curricular			
Componente curricular	CH texto (h/aula)	CH ensino remoto (h/aula)	CH total (h/aula)
Ambientação do curso	-	-	-
Política Públicas de Saúde no Brasil	60	-	60
Modelos e Redes de Atenção à Saúde	60	-	60
Saúde, Família e Sociedade	10	-	10
Processos de Trabalho na ESF	40	-	40
Planejamento e Avaliação das Ações em Saúde	40	-	40
Metodologia do projeto de Intervenção (PI)	50	10	60
Atenção e Gestão no Cuidado em Saúde	60	-	60
Epidemiologia e Vigilância em Saúde com foco na APS	20	-	20
Sistema de Informação no Cuidado e na Gestão	20	-	20
Regulação em Saúde	20	-	20
Práticas Educativas e Comunicação em Saúde	20	-	20
Projeto de Intervenção (PI)	-	-	60
TOTAL	400h	10h	470h

# 9 - Cronograma

- 9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.
- 9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h das respectivas datas.

QUADRO V			
CRONOGRAMA			
DATA ATIVIDADES			
14/11 a 02/12/2024	Período de inscrições no FormSAUDE		
09/12/2024	Previsão do resultado preliminar		
10/12/2024	Previsão de interposição de recursos		
13/12/2024	Previsão de resultado final		
17/12/2024	Previsão de reunião orientadora com quadro docente		
Janeiro 2025	Previsão de revisão técnica do material		
Fevereiro e março 2025	Previsão de Diagramação do material revisado		
Abril de 2025	Previsão para o início do curso		
Abril de 2026	Previsão para o fim do curso		

#### 10 - RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <a href="https://goias.gov.br/saude/escola-de-saude/">https://goias.gov.br/saude/escola-de-saude/</a>

#### 11 - RECURSO

- 11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: <a href="mailto:recurso.escoladesaude@goias.gov.br">recurso.escoladesaude@goias.gov.br</a> com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 28/2024 com a devida documentação que instrua e comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.
- 11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.
- 11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.
- 11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.
- 12.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.
- 12.4 As informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Educação em Atenção à Saúde, no telefone (62) 3201-3430 ou pelo endereço eletrônico: ceas.escoladesaude@goias.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, ao 06 dia do mês de novembro de 2024.

#### RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI

Superintendente da Escola de Saúde de Goiás SESG

#### ANEXO I

(logomarca/logotipo do órgão/instituição)

# **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO**

Eu			
inscrito(a) no CPF nº		declaro para os devidos fins, que sou servido	
atuante	no	SUS,	lotado(a) no município
		desde	e exerço a função de
			•

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do Curso de Gestão do Cuidado em Saúde com ênfase na Atenção Primária, na função de conteudista revisor, previsto para o período de janeiro a março de 2025, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data	
	Assinatura do Candidato
	conforme documento apresentado

# ANEXO II INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 202300010066009, no evento (65645936)
- 2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes e discentes do Curso de Gestão do Cuidado em Saúde com ênfase na Atenção Primária é composta pelos servidores:
- I Pedro Henrique Ribeiro di Bragança SESG.
- II Ana Paula Ramos SESG.
- III Kátia Cilene Lemes de Sousa SESG.
- IV Tânia Valéria Lucas SESG.
- V Matilde Ferreira dos Santos Silva SESG.
- VI Isaura Arruda Maia SESG.
- VII Elisabeth Rodrigues Cardoso SESG.
- VIII Luciana Gomes de Paula SESG.
- 3. A referida comissão será coordenada pela servidora Kátia Cilene Lemes de Sousa e terá como subcoordenadora a servidora Tânia Valéria Lucas.

GOIÂNIA, 11 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, **Superintendente**, em 11/11/2024, às 13:54, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador
67202084 e o código CRC 6E08BCC7.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL RUA 26 Nº 521, - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202300010066009 SEI 67202084